

000223

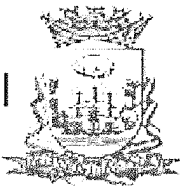
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 102/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital n.º 102/2020 – Pregão n.º 52/2020 – **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA** – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE “KIT MERENDA EM CASA”, DESTINADO AO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL DO ANO LETIVO DE 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.** Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Seção de Licitações – situada na Rua Santos Dumont, n.º 28, nesta cidade de Birigüi, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada, senhora **Andréia Cristina Possetti Melo** e a respectiva Equipe de Apoio, integrada pelos membros, senhores: **Cristian Gonçalves de Campos, Mônica Neves de Souza e Rosane Vieira**, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão supracitado. Registra-se as presenças dos representantes da Secretaria Municipal de Educação, senhoras: Meiriane Aparecida Beltran – Secretária Municipal de Educação, Valéria Francisco de Oliveira – Diretora de Educação Infantil, e, também, os servidores senhores: Fernando Bernabé Abrahão – Diretor da Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar (DPDME) e Gabriela Galhardo Pulzatto – Chefe de Divisão de Alimentação Escolar da DPDME. Salienta-se que estes servidores públicos municipais compareceram para acompanhar o certame, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer da realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial supracitado. Obedecendo ao ofício n.º 97/2015/DCL/SNJ, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do **Comunicado SDG n.º 35-13-TCESP**, para verificação de empresas apenas (doc. anexos ao credenciamento). Em seguida, iniciou-se o credenciamento dos representantes das empresas participantes, quais sejam: **1-) ELF COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 26.924.637/0001-68,** devidamente representada pelo senhor Valmir Rodrigues, inscrito no RG: 25.098.559-7 SSP/SP e do CPF: 264.776.228-74; **2-) SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 02.183.748/0001-00,** devidamente representada pelo senhor Carlos Roberto Ardengue, inscrito no RG: 9.731.472-9 SSP/SP e do CPF: 787.148.008-10; **3-) COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 53.437.315/0001-67,** devidamente representada pelo senhor Cristiano Altarugio, inscrito no RG: 32.240.736-9 SSP/SP e do CPF: 311.339.538-08; **4-) ILUMINARE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 08.600.856/0001-00,** devidamente representada pelo senhor Victor Graça dos Santos, inscrito no RG:

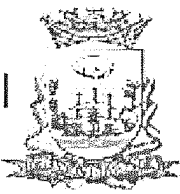


PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜÍ

000224

CNPJ 46.151.718/0001-80

47.836.205 SSP/SP e do CPF: 372.263.268-41. Todos os documentos de credenciamento reportados são anexados ao processo. No tocante à fase de credenciamento, após exames, constatou-se que a empresa **SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA** possui uma restrição para participação de processos licitatórios junto à Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, cuja consulta segue anexa ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, no caso em tela, a Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul; conforme segue na íntegra para conhecimento dos presentes: **“SÚMULA Nº 51 – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador”**(GRIFO NOSSO). Após as análises, os representantes presentes encontram-se regularmente credenciados. Nesse sentido, todos os documentos de credenciamento reportados foram anexados ao processo. Após a etapa de credenciamento, a senhora Pregoeira direcionou a carga documental aos representantes para que rubricassem a mesma. A seguir, foram recebidos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, das empresas participantes. Em ato contínuo, procederam-se às rubricas dos envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação pelos representantes presentes e equipe de apoio. A senhora Pregoeira abriu os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços das empresas licitantes, e encaminhou ao digitador do certame para o cadastramento. Sob o aspecto formal, a proposta das empresas foram classificadas por atenderem às especificações contidas no edital. Em ato contínuo, foi aberta a etapa de lances com posterior negociação, tendo apresentado as empresas licitantes os lances conforme planilha anexada ao processo licitatório (doc. Junto). Finalmente, encerrada a etapa de negociações, foi aferida a regularidade da empresa que ofertou o menor preço para os itens que constituem o objeto do certame, qual seja, a Empresa: 2-) **SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA**. Em análise da documentação, a Pregoeira, com auxílio da Equipe de Apoio, confirmou a habilitação da proponente classificada, pelo atendimento das exigências de habilitação, bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado, utilizando-se como parâmetro, para esta última aferição, a cotação constante dos autos do processo confeccionada pela Comissão de Registro de Preço da Prefeitura (docs.j.). Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de menor preço, que foi declarada **VENCEDORA** do certame a empresa: 2-) **SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA**, itens de números: 01 e 02, com valores unitários e totais conforme planilha de lances anexada ao processo (docs.j.). A empresa vencedora declarou estar de acordo e ciente com todas as exigências constantes de Edital, bem como declara que os preços ofertados são plenamente exequíveis. Questionadas pela senhora Pregoeira sobre a intenção de recorrer, as Pregão Presencial nº 52/2020 – Registro de Preços para Aquisição de “Kit Merenda em Casa” - Secretaria de Educação 2



000225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

empresas licitantes participantes renunciaram expressamente ao prazo recursal. Uma via desta Ata será disponibilizada digitalmente no sítio virtual desta municipalidade, para conhecimento dos presentes e demais interessados. Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e achada conforme, deu-se por encerrada a presente reunião; eu, Mônica Neves de Souza, secretariei e lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada pela Comissão e representantes presentes.


ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

Pregoeira Oficial


CRISTIAN GONÇALVES DE CAMPOS

Equipe de Apoio


MÔNICA NEVES DE SOUZA

Equipe de Apoio


ROSANE VIEIRA

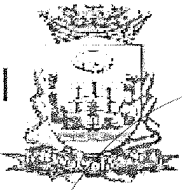
Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DA SECRETARIA REQUISITANTE:
MEIRIANE APARECIDA BELTRAN
Secretária Municipal de Educação
VALÉRIA FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretora de Educação Infantil
FERNANDO BERNABÉ ABRAHÃO
Diretor da DPDME
GABRIELA GALHARDO PULZATTO
Chefe Divisão de Alimentação Escolar da DPDME**LICITANTES:**

1-) ELF COLLEONI COMERCIO DE FRIOS EIRELI – EPP**SENHOR VALMIR RODRIGUES**

RG: 25.098.559-7 SSP/SP

CPF: 264.776.228-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜÍ

CNPJ 46.151.718/0001-80



2-) SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA.

SENHOR CARLOS ROBERTO ARDENGUE

RG: 9.731.472-9 SSP/SP

CPF: 787.148.008-10



3-) COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

SENHOR CRISTIANO ALTARUGIO

RG: 32.240.736-9 SSP/SP

CPF: 311.339.538-08



4-) ILUMINARE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

SENHOR VICTOR GRAÇA DOS SANTOS

RG: 47.836.205 SSP/SP

CPF: 372.263.268-41



Município de Birigui Mapa dos Lances do Pregão

Pregão 000052/2020

Tipo POR MATERIAL

ITEM 0001 - KIT MERENDA EM CASA – KIT BERÇÁRIO I (4 MESES A 1 ANO): 1 Q -

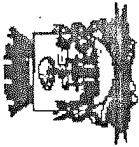
Fornecedor	Lances
ELF COLLEONI FRIOS	Inicial R\$ 35,7000 - 1º Lance R\$ 35,4500
SAGRADO & VIDOTTO AR	Inicial R\$ 36,8700 - 1º Lance R\$ 35,5000 - 2º Lance R\$ 35,4000 - 3º Lance R\$ 35,4000

ITEM 0002 - KIT MERENDA EM CASA- KIT BERÇARIO II AO 5º ANO- 5 QUILOS D -

Fornecedor	Lances
ELF COLLEONI FRIOS	Inicial R\$ 50,3400 - 1º Lance R\$ 47,7500
SAGRADO & VIDOTTO AR	Inicial R\$ 51,1000 - 1º Lance R\$ 47,8000 - 2º Lance R\$ 45,0000 - 3º Lance R\$ 45,0000
COMERCIAL JOÃO AFONS	Inicial R\$ 47,8500 - 1º Lance R\$ 45,4400

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
Ata de Julgamento de Preços

Pregão 000052/2020

Fornecedor SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA

Tipo POR MATERIAL

Item	Descrição	Marca	Qtde.	Vl. Inicial	Vl. Final	Vl. Total
1	KIT MERENDA EM CASA - KIT BERÇÁRIO I (4 MESES A 1 ANO); 1 Q UILO DE LEITES SAGRADO PÓ (PACOTE DE 1 QUILO); 1 QUILO DE FUBÁ MIM	SAGRADO	300,000	36,8700	35,4000	10.620,00
2	KIT MERENDA EM CASA- KIT BERÇÁRIO II AO 5º ANO- 5 QUILOS D E ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PACOTE DE 5 QUILOS) 1 QUILO DE FEI	SAGRADO	11.000,000	51,1000	45.0000	495.000,00
Total Fornecedor						505.620,00

Dados do Representante da Empresa

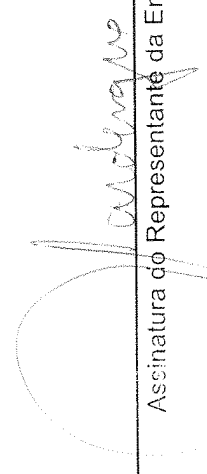
Nome Carlos Roberto Andrade

CPF 787.148.002/10

RG 9739472

CARGO Procurador

BIRIGUI-SP, 16 de Junho de 2020.



Assinatura do Representante da Empresa